

Lei Nº 719/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBI-PE, 02 DE 12 DE 2021
MAT. Fed. 03/2021

Ementa: Define os débitos e obrigações considerados de pequeno valor para o Município de Calumbi, atendimento ao disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 100 da Constituição Federal e dá outras providências.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Calumbi, a Constituição Estadual de Pernambuco e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Para efeito do que dispõem os §§ 3º e 4º do artigo 100, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 87, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **fica fixado o teto do Regime Geral de Previdência Social para pagamento das obrigações de pequeno valor** que a Fazenda Municipal do Município de Calumbi em virtude de débito oriundo de sentença judicial transitada em julgado.

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

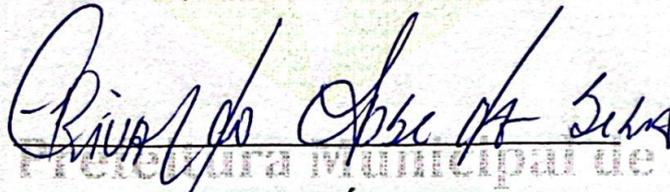


Parágrafo único - Esse valor será sempre reajustado, de forma automática, de acordo com o valor fixado para fins do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º - Uma vez constatada a existência do RPV, não existindo discussão pendente sobre os valores, o Chefe do Executivo Municipal determinará o depósito em conta bancária, à disposição do Juízo, do valor requisitado pela autoridade judiciária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da intimação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 22 de setembro de 2021



ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Prefeito